

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-0903-001 - CPL-PMO**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA E BOTIJÃO VAZIO (GLP) 13KG, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA **BORGES & MELO LTDA, CNPJ Nº 04.243.263/0001-82**, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede a Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro, Município de Ourém, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G. nº 2729334/SSP, 3ª via, CPF nº 423.136.432-04, residente e domiciliado na Rua Primo Ribeiro s/nº, Vila Arraial do Caeté, Município de Ourém, Estado do Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BORGES & MELO LTDA, CNPJ Nº 04.243.263/0001-82**, com sede na Rua Perseverando Seixas, s/n, Bairro Terminal, CEP 68.640-000, Ourém/PA, representada neste ato pela Sra. GILCELIA BORGES DOS REIS MELO, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2859905, PC-PA e CPF nº 423.126.472-49, residente e domiciliada na Rua Perseverando Seixas, s/n, Bairro Terminal, CEP 68.640-000, Ourém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023-0903-001 - CPL-PMO, vinculado ao PE nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Aquisições de Recargas de Gás de Cozinha e Botijão Vazio (GLP) 13kg, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Ourém/PA, celebrado entre as partes em 09 de Março de 2023, diante da vantagem da manutenção dos preços e da necessidade da continuação do fornecimento do objeto, para que a população não seja prejudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do contrato, iniciando-se o mesmo em **10 de março de 2024** e término em **31 de dezembro de 2024**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1. Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentária, no **Exercício 2024**:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
2.012 - Manut. de Programa de Alimentação Escolar-Fundamental – PNAEF.
2.013 - Manut. de Programa de Alimentação Escolar-Fundamental Contrapartida
2.019 - Atendimento ao Programa de Apoio ao Ensino Fundamental.
2.027 - Manutenção de Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pré Escola PNAEP
2.028 - Manutenção de Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar.
2.029 - Manutenção de Programa de Alimentação Escolar Creche-FNDE
2.030 - Manutenção de Programa de Nacional de Alimentação Escolar Creche-PNAEC
2.043 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
2.092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
2.126 - Manutenção da Secretaria da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo
2.125 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
2.099 - Manutenção da Secretaria Municipal de esporte
2.069 - Secretaria Municipal de Saúde
2.073 - Manutenção do Programa Saúde Família
2.079 - Manutenção do Programa de Piso da Atenção Básica Fixo – PAB FIXO
2.082 - Manutenção do Programa da Saúde Mental
2.083 - Manutenção da Maca
2.086 - Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública – COVID 19
2.052 - Manutenção do Conselho Tutelar
2.053 - SCFV – Manutenção do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
2.054 - Manutenção da Secretaria Municipal do trabalho e Assistência Social
2.057 - Manutenção do Programa Piso Básico do Programa Social –PSB
2.065 - Manutenção do Programa Auxílio Brasil PAB
2.058 - Manutenção do Programa Piso Básico Fixo-CRÁS
2.056 - Manutenção do Programa IGD - SUAS
2.059 - Manutenção do Piso Básico Especial – CREAS
2.064 - Programa Benefício de Prestação Continuada
2.104 - Manutenção Administrativa-FUNDEB 30%
2.120 - Manutenção e Fortalecimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo / 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita / 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente / 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica..

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 04 de março de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

5.1. As contratantes elegem o FORO da Comarca de Ourém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém-Pará, 05 de Março de 2023.

FRANCISCO ROBERTO UCHÔA CRUZ

Prefeito Municipal

CPF/MF n.º 247.373.052-00

CONTRATANTE

BORGES & MELO LTDA

CNPJ Nº 04.243.263/0001-82

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Assinatura
CPF: _____

2. _____
Assinatura
CPF: _____